

LEI N.º 1452/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 264,02 (Duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO		
08.03.26.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000- Despesas de Capital		
440000000000- Investimentos		
443000000000- Transferência a Estados e ao Distrito Federal		
443093000000- Indenizações e Restituições		
31741- Contrato de Repasse 0276951-39/2008	R\$	88,06
–Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente		
33741- Contrato de Repasse 0276951-39/2008	R\$	175,96
–Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	264,02

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício, oriundos do Contrato de Repasse nº 0276951-39/2008 do Ministério do Turismo, art. 43, item II da Lei nº 4.320/64 e o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial de 2011, art. 43, item I da Lei nº 4.320/64.

31741- Contrato de Repasse 0276951-39/2008	R\$	88,06
Fonte 1325019928 –Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente		
33741- Contrato de Repasse 0276951-39/2008	R\$	175,96
–Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	264,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito